

LEI Nº 1592/2011

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições do Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua JOÃO ANDRE CORSINO, a atual Rua "U", com início na Rua Das Gaivotas e término na propriedade denominada Chácara dos Bunik, situada em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), no Jardim Bela Vista 2, bairro Bonfim, neste Município e qualificada como área de ocupação consolidada.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de setembro de 2011.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/11/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 017/2011

SÚMULA:: “Dá denominação de logradouro publico que
Especifica”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Esatado do
Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais sanciono a
seguinte,

LEI.

Art. 1º - Fica denominada a Rua JOÃO ANDRÉ CORSINO
atual Rua U com inicio na Rua Das Gaivotas e com termino na Chácara dos Bunik.
Localizada em Zona Especial de interesse Social (ZEIS) do Jardim Bela Vista 2, no
Bairro Bonfim, neste município e qualificada como área de ocupação consolidada.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das seções, 21 de junho de 2011.

TONHÃO SAÚDE
Vereador

no Expediente da Sessão:

de dia 21 / 06 / 2011

Secretaria

APROVADO EM 1ª TURNO
POR
SALA DAS SESSÕES, 21/06/2011

Presidente

APROVADO EM 2ª TURNO
POR
SALA DAS SESSÕES, 21/06/2011

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, para homenagear o Senhor JOÃO ANDRÉ CORSINO. Natural de CURITIBA-PR, pedreiro, faleceu em 10.10.1982 com 60 anos de idade, morador na Rua Prof Antonio Rodrigues Dias Jd Bonfim. Alm Tamandare Viúvo, deixou filhos, ANTONIO, AILTON todos moradores no Jd Bela Vista II neste município. E também para que os moradores tenham seus endereços regularizados junto aos órgãos oficiais e possam receber sua correspondência normalmente. Convem, ainda, assinalar que o Projeto de Lei ora apresentado segue expressa justificativa técnica da Secretaria de Urbanismo.

É a justificativa

Sala das Seções, 21 de Junho de 2011.

TONHÃO SAÚDE
Vereador



Newton Bonilauri - OFICIAL

João Geraldo Lazzarotto
Otilia Rauen Zanlorenzi
Lilia Ivete Rauen

OFICIAIS MAIORES

ÓBITO

1617.-

9/

CERTIFICO, que às fls. 264.- do livro n.º 8 de registro de Óbitos, foi lavrado o assento de

JOÃO ANDRÉ CORSINO // 1982-10-10

do sexo masculino, falecido aos trinta (30) dias,

de outubro (10), de 1982 (mil novecentas e oitenta e

dois, às vinte e três horas e trinta minutos,

no(a) Hospital e Maternidade São Carlos-nesta Capital,

com sessenta anos, profissão aposentado,

natural de Itaquaritinga-Pernambuco, residente

em Rua Danilo Pedro Skranax, s/nº - Bocueirão-nesta Capital,

casado com Severina, brasileira natural da Paraíba, e aqui residente no endereço acima, de cuja união

deixa 15 filhos, ignorando-se a idade e a naturalidade bem como o estado civil deles. Não deixa bens, e em testamento conhecido.

Foi apresentada a Certidão de Casamento de nº 350, fls. 350 do livro 8-1

de Tapira-neste Estado,

Foi declarante: Antonio Ailton Pires Corvo, brasileiro casado, industrial, residente em Rua 3664, sendo que

o atestado firmado pelo Doutor Douglas S. Betaga, com 3664, sendo que

deu como causa da morte a) Infarto do miocárdio, b) Arteriosclerose, c) Doença de Parkinson,

o sepultamento vai (foi) para o Cemitério Parque Senhor do Bonfim-São José dos Pinhais-Pr.

OBSERVAÇÕES: Assento lavrado no dia 05 de novembro de 1982.

Curitiba, 05 de novembro de 1982.

Assento lavrado no dia 05 de novembro de 1982.

Assento lavrado no dia 05 de novembro de 1982.

Assento lavrado no dia 05 de novembro de 1982.

Assento lavrado no dia 05 de novembro de 1982.

Assento lavrado no dia 05 de novembro de 1982.

Assento lavrado no dia 05 de novembro de 1982.

Assento lavrado no dia 05 de novembro de 1982.

Assento lavrado no dia 05 de novembro de 1982.



Assento lavrado no dia 05 de novembro de 1982.

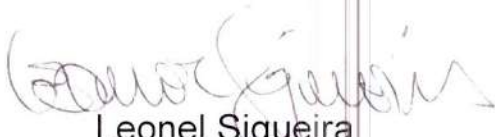
Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e onze às 15:00 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para analisar os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 012/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; Projeto de Lei nº 013/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; Projeto de Lei nº 014/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; Projeto de Lei nº 015/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; Projeto de Lei nº 016/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; Projeto de Lei nº 017/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; Projeto de Lei nº 018/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; . Após análise dos projetos acima citados, esta Comissão opinou pela legalidade, encaminhando para os tramites normais.


Leonel Siqueira
Presidente

Vieira
Vice-Presidente


Ângelo Prodóscimo
Membro

Municipal de Almirante Tamandaré

Estado do Paraná

LEI Nº 1589/2011

"Da denominação a Logradouro Público que especifica".

A CAMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Wilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições do Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **CANDIDO DA COSTA**, a atual Rua denominada Rua Das Galvoas e término na propriedade denominada Chácara dos Bunik, situada em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), no Jardim Bela Vista 2, bairro Bonfim, neste Município e qualificada como área de ocupação consolidada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TAMANDARÉ, em 23 de setembro de 2011.

WILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, para homenagear o Senhor **CANDIDO DA COSTA**, natural de RESERVA-PR, lavrador, faleceu em 09.06.2004 com 88 anos de idade, morador na Rua J, Nº 147 Jd Bela Vista II, Alim. Tamandaré.

Vivo, detou 08 filhos, todos moradores no Jd Bela Vista II neste município. E também para que os moradores tenham seus endereços regularizados junto aos órgãos oficiais e possam receber sua correspondência normalmente.

Justificativa técnica da Secretaria de Urbanismo.

E a justificativa

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2011.

TONHA SAUDE
Vereador

LEI Nº 1590/2011

"Da denominação a Logradouro Público que especifica".

A CAMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Wilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições do Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **SEVERINA JOSEFA CORSINO**, a atual Rua "S", com início na Rua "L" e término na Rua "U", situada em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), no Jardim Bela Vista 2, bairro Bonfim, neste Município e qualificada como área de ocupação consolidada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TAMANDARÉ, em 23 de setembro de 2011.

WILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

"Da denominação a Logradouro Público que especifica".

A CAMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Wilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições do Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **BELMIRO RIBEIRO**, a atual Rua Das Galvoas, com início na Rua Prof. Antonio Rodrigues Dias e término na Rua das Pedreiras, situada em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), no Jardim Bela Vista 2, bairro Bonfim, neste Município e qualificada como área de ocupação consolidada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TAMANDARÉ, em 23 de setembro de 2011.

WILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, para homenagear o Senhor **BELMIRO RIBEIRO**, natural de RESERVA-PR, lavrador faleceu em 10.10.1998 com 70 anos de idade. Vivo, detou 08 filhos, todos moradores no Jd Bela Vista II neste município. E também para que os moradores tenham seus endereços regularizados junto aos órgãos oficiais e possam receber sua correspondência normalmente.

Justificativa técnica da Secretaria de Urbanismo.